



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022**

Aos 13 dias do mês de julho ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, e portador da Carteira de Identidade **RG: 02.212.670-85 SSP/BA** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e **CPF. 229.354.445-15**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 21 de 27 de abril de 2022 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP** inscrita no CNPJ: 42.011.486/0001-03, sediada Av. Governador Nilo Coelho, 400- Bairro São José, CEP: 46.430-000, na Cidade de Guanambi-Bahia, Neste Ato Representado Pelo **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LESSA**, portador da Carteira de Identidade nº 262608081 SSP/BA e CPF: 442.633.335-00.

**1—DO OBJETO/VALOR**

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão nº 011/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 531.000,00 (Quinhentos e Trinta e Um Mil Reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 01 - RETRO 416E CATERPILLAR							
ITEM	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	201-1235	ADAPTADOR	ITR	UND	5	R\$ 64,04	R\$ 320,20
2	209-9886	ADAPTADOR 201-1235	ITR	UND	5	R\$ 67,25	R\$ 336,25
3	383-2556	ALTERNADOR DE ENERGIA	ARIELO	UND	1	R\$ 1.600,01	R\$ 1.600,01
4	331-8538	ANEL DO EIXO DIANTEIRO	AGEL	UND	4	R\$ 331,96	R\$ 1.327,84
5	198-7825	ANEL DO FREIO	AGEL	UND	10	R\$ 175,05	R\$ 1.750,50
6	111-4337	ARRUELA DE AJUSTE	ITR	UND	10	R\$ 16,01	R\$ 160,10
7	207-4272	BARRA DA DIREÇÃO	KP	UND	4	R\$ 1.184,80	R\$ 4.739,20
8	266-6830	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$ 383,19	R\$ 1.532,76
9	225-7772	BRONZINA FIXA	MAHLE	JG	4	R\$ 488,86	R\$ 1.955,44
10	468-7762	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	JG	4	R\$ 384,26	R\$ 1.537,04
11	9R-1107	BUCHA 9R-0162	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 194,26	R\$ 1.165,56
12	219-335	BUCHA 9R-0170	PANEGOSSI	UND	5	R\$ 194,26	R\$ 971,30
13	228-9130	BUCHA DA ALAVANCA COMANDO	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 854,98	R\$ 5.129,88
14	9R3062	BUCHA DO H	PANEGOSSI	UND	8	R\$ 331,96	R\$ 2.655,68
15	262-7044	BUCHA DO PINO CILINDRO INCLINAÇÃO	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 314,88	R\$ 1.259,52
16	278-7695	BUCHA RETRO TRASEIRO	PANEGOSSI	UND	5	R\$ 247,63	R\$ 1.238,15
17	213-2490	CAMISA CILINDRO TRAZEIRA	ML	UND	1	R\$ 3.842,59	R\$ 3.842,59
18	142-3391	CORREIA	GATES	UND	5	R\$ 366,11	R\$ 1.830,55
19	7N0718	INGNIÇÃO PARTIDA	MARILIA	UND	6	R\$ 672,45	R\$ 4.034,70
20	311-61139	CREMALHEIRA MOTOR	CELERON	UND	1	R\$ 557,18	R\$ 557,18
21	208-5235	DENTE CONCHA TRASEIRA	ECOPLAN	UND	20	R\$ 384,26	R\$ 7.685,20
22	238-5291	DISCO DE FREIO	UNITEC	UND	20	R\$ 418,42	R\$ 8.368,40
23	228-9129	BOMBA ALIMENTADORA	SKF	UND	4	R\$ 2.320,50	R\$ 9.282,00
24	156-1200	ELEMENTO DO DIESEL 156-1200	DONALDSON	UND	6	R\$ 244,43	R\$ 1.466,58
25	361-9554	ELEMENTO FILTRANTE 361-9554	TECFIL	UND	6	R\$ 452,57	R\$ 2.715,42
26	2105934	ENGRENAGEM EIXO DIANTEIRO	MOTTINI	UND	9	R\$ 731,16	R\$ 6.580,44
27	9R4672	LAMINA SOLDAVEL	FABRICARE	UND	1	R\$ 4.627,12	R\$ 4.627,12
28	234-4328	FAROL DIANTEIRO	FORTLUZ	UND	2	R\$ 418,42	R\$ 836,84
29	234-4329	FAROL TRASEIRO	FORTLUZ	UND	2	R\$ 418,42	R\$ 836,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



30	211-2661	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	TECFIL	UND	4	R\$ 278,59	R\$ 1.114,36
31	227-7448	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	UND	5	R\$ 452,57	R\$ 2.262,85
32	227-7449	FILTRO AR INTERNO 227-7449	TECFIL	UND	5	R\$ 391,73	R\$ 1.958,65
33	211-2660	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	UND	2	R\$ 391,73	R\$ 783,46
34	119-4740	FILTRO DA TRANSMISSÃO 119-4740	TECFIL	UND	6	R\$ 165,44	R\$ 992,64
35	2277448	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	UND	6	R\$ 453,64	R\$ 2.721,84
36	2277449	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UND	6	R\$ 403,47	R\$ 2.420,82
37	1561200	FILTRO DIESEL	TECFIL	UND	6	R\$ 244,43	R\$ 1.466,58
38	1435698	FILTRO DO TORQUE	TECFIL	UND	2	R\$ 279,66	R\$ 559,32
39	7W2326	FILTRO LUB MOTOR 7W-2326	TECFIL	UND	6	R\$ 312,74	R\$ 1.876,44
40	9T5360	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	UND	6	R\$ 383,19	R\$ 2.299,14
41	201-1235	FILTRO SEP. 228-9130	TECFIL	UND	6	R\$ 401,34	R\$ 2.408,04
42	1217385	BOMBA DO TORQUE	MEDAL	UND	1	R\$ 2.783,74	R\$ 2.783,74
43	142-3391	HELICE 142-3391	I.FC	UND	3	R\$ 853,91	R\$ 2.561,73
44	JG/KIT.TRAZEIRO	JOGO DE EMBUCHAMENTO TRASEIRO	PANEGOSSI	JG	2	R\$ 5.123,45	R\$ 10.246,90
45	PG3054	JOGO DE JUNTAS	SABO	JG	1	R\$ 3.949,33	R\$ 3.949,33
46	JG/KIT.DIANTEIRO	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PANEGOSSI	JG	2	R\$ 5.123,45	R\$ 10.246,90
47	225-5437	KITS MOTOR	MAHLE	KIT	4	R\$ 1.605,35	R\$ 6.421,40
48	9W8215	LAMINA DIANTEIRA	FABRICARE	UND	4	R\$ 1.315,02	R\$ 5.260,08
49	289-8744	MANGUEIRA HIDRÁULICA	JAMAICA	UND	10	R\$ 279,66	R\$ 2.796,60
50	9R0153	BARRA DO H	ITR	UND	1	R\$ 731,16	R\$ 731,16
51	281-07423	MANÔMETRO ÁGUA	TUROTTEST	UND	2	R\$ 244,43	R\$ 488,86
52	281-07424	MANÔMETRO ÓLEO	TUROTTEST	UND	2	R\$ 244,43	R\$ 488,86
53	143-0539	MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	UND	1	R\$ 956,38	R\$ 956,38
54	4F-3657	PARAFUSO	FEY	UND	45	R\$ 13,88	R\$ 624,60
55	1545279	PINO DO H	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 313,81	R\$ 1.882,86
56	135-8203	PINO LATERAL DIREITO DO SUPORTE ESCARIFICADOR	PANEGOSSI	UND	3	R\$ 817,62	R\$ 2.452,86
57	168-0444	PINO LATERAL ESQUERDO DO SUPORTE ESCARIFICADOR	PANEGOSSI	UND	3	R\$ 469,65	R\$ 1.408,95
58	213-6697	PINO RETRO TRASEIRO	PANEGOSSI	UND	5	R\$ 243,36	R\$ 1.216,80
59	168-0443	PINO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 417,35	R\$ 1.669,40
60	130-5451	PINO TRAVAMENTO DO BRAÇO ESCARIFICADOR	PANEGOSSI	UND	22	R\$ 97,13	R\$ 2.136,86
61	201-1238	PINO UNHA DO ESCARIFICADOR	PANEGOSSI	UND	30	R\$ 48,03	R\$ 1.440,90
62	206-1769	CILINDRO DE FREIO 416E	GENAU	UND	1	R\$ 731,16	R\$ 731,16
63	4K0367	PORCA	ELFIX	UND	45	R\$ 9,61	R\$ 432,45
64	247-0144	REPARO DE BOMBA	APC	UND	2	R\$ 383,19	R\$ 766,38
65	233-2928	REPARO DE CILINDRO LEVANTAMENTO CONCHA	APC	UND	4	R\$ 383,19	R\$ 1.532,76
66	240-95309	REPARO DO CILINDRO DA SAPATA	APC	UND	4	R\$ 330,89	R\$ 1.323,56
67	198-7825	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	SABO	UND	6	R\$ 202,80	R\$ 1.216,80
68	331-8538	RETENTOR EIXO TRASEIRO	SABO	UND	4	R\$ 312,74	R\$ 1.250,96
69	198-7823	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANTEIRO EXTERNO	TIMKEN	UND	2	R\$ 418,42	R\$ 836,84
70	198-7824	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANTEIRO INTERNO	TIMKEN	UND	2	R\$ 625,49	R\$ 1.250,98
71	209-4232	ROLAMENTO CUBO EIXO TRASEIRO EXTERNO	TIMKEN	UND	2	R\$ 678,86	R\$ 1.357,72
72	209-4233	ROLAMENTO CUBO EIXO TRASEIRO INTERNO	TIMKEN	UND	2	R\$ 486,73	R\$ 973,46
73	174-4671	GARFO DUPLO DO SEMI EIXO	ITR	UND	2	R\$ 383,19	R\$ 766,38
74	210-5946	SEMI EIXO DIANTEIRO	PKF	UND	2	R\$ 1.438,84	R\$ 2.877,68
75	199-0786	SEPARADOR DE FREIO	UNITEC	UND	20	R\$ 383,19	R\$ 7.663,80
76	235-5363	SILENCIOSO	T. TORRES	UND	1	R\$ 730,09	R\$ 730,09
77	201-1235	SUPORTE DO DENTE	ITR	UND	12	R\$ 320,22	R\$ 3.842,64
78	E215B	TRAVA	ITR	UND	12	R\$ 50,17	R\$ 602,04
79	217-2762	TUBO INJETOR	JAVA	UND	4	R\$ 117,41	R\$ 469,64
80	237-3786	TURBINA DO MOTOR	GARRETT	UND	1	R\$ 5.443,48	R\$ 5.443,48
81	304-3266	CARDAN COMPLETO	AEMCO	UND	1	R\$ 958,58	R\$ 958,58
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 196.000,00</b>	

LOTE 07 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI							
ITEM	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	YBAA00046	ANEIS ORING	AGEL	UND	2	R\$ 305,21	R\$ 610,42
2	148880A1	ANEL	AGEL	UND	12	R\$ 127,17	R\$ 1.526,04
3	148880A1	ANEL	AGEL	UND	12	R\$ 169,56	R\$ 2.034,72
4	148960AL	ANEL	AGEL	UND	12	R\$ 67,83	R\$ 813,96
5	148964A1	ANEL	AGEL	UND	12	R\$ 67,83	R\$ 813,96
6	YBAA000081	ANEL	AGEL	UND	8	R\$ 67,83	R\$ 542,64
7	YBAA00078	ANEL	AGEL	UND	20	R\$ 21,20	R\$ 424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



8	YBAA00082	ANEL	AGEL	UND	15	R\$ 21,20	R\$ 318,00
9	YBAA00083	ANEL	AGEL	UND	145	R\$ 31,79	R\$ 4.609,55
10	81LN-20040	ANEL	AGEL	UND	3	R\$ 31,79	R\$ 95,37
11	YBAA00083	ANEL ORING	AGEL	UND	12	R\$ 31,79	R\$ 381,48
12	YBAA00078	ANEL ORING	AGEL	UND	12	R\$ 27,55	R\$ 330,60
13	YBAA00001	ANEL ORING	AGEL	UND	8	R\$ 27,55	R\$ 220,40
14	YBAA00011	ANEL ORING	AGEL	UND	4	R\$ 29,67	R\$ 118,68
15	YBAA00082	ANEL ORING BACK	AGEL	UND	12	R\$ 25,43	R\$ 305,16
16	AA00089	ANEL ORING YB	AGEL	UND	1	R\$ 27,55	R\$ 27,55
17	8274447	ARRUELA DE FOLGA	TRATORGEL	UND	50	R\$ 27,55	R\$ 1.377,50
18	YBAA00025	ARRUELA SATELITE	TRATORGEL	UND	4	R\$ 42,39	R\$ 169,56
19	81LF20040	BUCHA	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 307,33	R\$ 1.229,32
20	81LF20460	BUCHA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 350,78	R\$ 701,56
21	81LN20810	BUCHA	PANEGOSSI	UND	3	R\$ 394,23	R\$ 1.182,69
22	61LF-10121	BUCHA	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 175,92	R\$ 175,92
23	X112-702063	BUCHA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 264,94	R\$ 529,88
24	61LM-10090	BUCHA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 175,92	R\$ 351,84
25	61LM-10100	BUCHA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 175,92	R\$ 351,84
26	61LM-10110	BUCHA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 209,83	R\$ 419,66
27	31YC-13160	BUCHA	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 150,49	R\$ 150,49
28	31YC-13250	BUCHA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 150,49	R\$ 300,98
29	S391-070120	CALÇO	ITR	UND	4	R\$ 142,01	R\$ 568,04
30	S391-075135	CALÇO	ITR	UND	4	R\$ 119,75	R\$ 479,00
31	S391-100200	CALÇO	ITR	UND	2	R\$ 105,98	R\$ 211,96
32	S391-065120	CALÇO	ITR	UND	4	R\$ 175,92	R\$ 703,68
33	S391-070120	CALÇO	ITR	UND	8	R\$ 156,85	R\$ 1.254,80
34	YBAA00022	CONJ PINHÃO E COROA	SIBRAL	UND	1	R\$ 3.603,21	R\$ 3.603,21
35	YBAA00053	CONJ. DE DISCO LIMIT. SLIP	UNITEC	UND	1	R\$ 920,94	R\$ 920,94
36	1006C2	CRUZETA	CCL	UND	1	R\$ 593,47	R\$ 593,47
37	61L3-0169GG	DENTE CENTRAL	ECOPLAN	UND	15	R\$ 678,25	R\$ 10.173,75
38	148962A1	DISCO	UNITEC	UND	10	R\$ 487,49	R\$ 4.874,90
39	148963A1	DISCO	UNITEC	UND	10	R\$ 89,02	R\$ 890,20
40	YBAA00081	DISCO AÇO	UNITEC	UND	20	R\$ 116,57	R\$ 2.331,40
41	YBAA00081	DISCO ANEL	UNITEC	UND	20	R\$ 113,40	R\$ 2.268,00
42	YBAA00080	DISCO DE FREIO	UNITEC	UND	20	R\$ 339,13	R\$ 6.782,60
43	YBAA00080	DISCO DE FREIO	UNITEC	UND	10	R\$ 339,13	R\$ 3.391,30
44	11LF20920:	ELEMENTO	TECFIL	UND	2	R\$ 216,19	R\$ 432,38
45	11N6-27030	ELEMENTO	TECFIL	UND	2	R\$ 216,19	R\$ 432,38
46	11N6-27040:	ELEMENTO	TECFIL	UND	2	R\$ 417,55	R\$ 835,10
47	31LH-60071	ELEMENTO	TECFIL	UND	2	R\$ 438,74	R\$ 877,48
48	31M-40090	ELEMENTO	TECFIL	UND	2	R\$ 462,06	R\$ 924,12
49	71LM-00290	ELEMENTO	TECFIL	UND	2	R\$ 286,14	R\$ 572,28
50	11E1-70010	FILTRO	TECFIL	UND	2	R\$ 63,59	R\$ 127,18
51	11E1-70210:	FILTRO	TECFIL	UND	2	R\$ 201,36	R\$ 402,72
52	11800	KIT 31Y2-	ITR	UND	1	R\$ 701,57	R\$ 701,57
53	11980	KIT 31Y2-	ITR	UND	1	R\$ 657,06	R\$ 657,06
54	76116635F	LAMINA DA CAÇAMBA	FABRICARE	UND	1	R\$ 5.934,69	R\$ 5.934,69
55	YBAA00077	MOLAS 7	TERCILIO	UND	4	R\$ 635,86	R\$ 2.543,44
56	80W90	OLEO	LUBRAX	UND	3	R\$ 885,96	R\$ 2.657,88
57	61Q6-06500	ORING	AGEL	UND	4	R\$ 12,72	R\$ 50,88
58	61Q6-06500	ORING	AGEL	UND	4	R\$ 12,72	R\$ 50,88
59	396028	PARAFUSO	RAIO	UND	7	R\$ 29,67	R\$ 207,69
60	396052	PARAFUSO	RAIO	UND	7	R\$ 29,67	R\$ 207,69
61	61L3-198	PARAFUSO	RAIO	UND	36	R\$ 44,51	R\$ 1.602,36
62	S018-2006SD	PARAFUSO	RAIO	UND	30	R\$ 29,67	R\$ 890,10
63	S018-2007SD:	PARAFUSO	RAIO	UND	30	R\$ 29,67	R\$ 890,10
64	122124	PARAFUSO LAMINA 3/4	MTRACTOR	UND	50	R\$ 23,31	R\$ 1.165,50
65	1232114	PARAFUSO LAMINA 3/4	MTRACTOR	UND	50	R\$ 23,31	R\$ 1.165,50
66	2132114	PARAFUSO LAMINA 5/8	MTRACTOR	UND	150	R\$ 23,31	R\$ 3.496,50
67	84252208	PASTINHA DE FREIO	FRAS-LE	UND	1	R\$ 466,30	R\$ 466,30
68	61LM-15210	PINO	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 353,96	R\$ 353,96
69	61LM-15030	PINO	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 353,96	R\$ 353,96
70	61LM-10200	PINO	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 341,24	R\$ 341,24
71	61LM-15040	PINO	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 330,65	R\$ 330,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



72	61LM-15050	PINO	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 330,65	R\$ 330,65
73	61LM-15200	PINO	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 326,41	R\$ 652,82
74	61LM-15060	PINO	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 356,08	R\$ 712,16
75	61LM-15070	PINO	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 351,84	R\$ 703,68
76	YBAA00032	PINO DIFERENCIAL	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 328,53	R\$ 328,53
77	YBAA00026	PINO DIFERENCIAL	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 317,93	R\$ 635,86
78	148911A1	PINO ELASTICO	ECOPLAN	UND	6	R\$ 52,99	R\$ 317,94
79	YBAA00027	PINO ELASTICO	ECOPLAN	UND	3	R\$ 52,99	R\$ 158,97
80	YBAA	PISTAO DE FREIO	GEOMAQ	UND	4	R\$ 512,93	R\$ 2.051,72
81	2121214	PORCA LAMINA 5/8	ELFIX	UND	200	R\$ 12,72	R\$ 2.544,00
82	81LN20040	RETENTOR	SABO	UND	4	R\$ 243,75	R\$ 975,00
83	Y020-100211	RETENTOR	SABO	UND	2	R\$ 175,92	R\$ 351,84
84	Y020-070011	RETENTOR	SABO	UND	4	R\$ 133,53	R\$ 534,12
85	Y020-070011	RETENTOR	SABO	UND	8	R\$ 127,17	R\$ 1.017,36
86	Y020-065111	RETENTOR	SABO	UND	4	R\$ 125,05	R\$ 500,20
87	Y010-070085	RETENTOR	SABO	UND	2	R\$ 116,57	R\$ 233,14
88	5700-075205	RETENTOR	SABO	UND	4	R\$ 150,49	R\$ 601,96
89	YBAA00049	RETENTOR CORTECO	SABO	UND	1	R\$ 173,80	R\$ 173,80
90	YB AA00049	RETENTOR DO PINHÃO	SABO	UND	2	R\$ 173,80	R\$ 347,60
91	YBAA00019	ROLAMENTO	NTN	UND	2	R\$ 483,25	R\$ 966,50
92	YBAA00052	ROLAMENTO PINHÃO	NTN	UND	1	R\$ 515,05	R\$ 515,05
93	YBAA00044	ROLAMENTO PINHÃO	NTN	UND	1	R\$ 515,05	R\$ 515,05
94	73113214	SENSOR TEMPERATURA	ITR	UND	6	R\$ 483,25	R\$ 2.899,50
95	61LD00370	SOB LAMINA	FABRICARE	UND	6	R\$ 5.743,93	R\$ 34.463,58
96	61LF00330	SOB LAMINA	FABRICARE	UND	4	R\$ 5.086,88	R\$ 20.347,52
97	26640/056	SUB LAMINA HYUNDAI	FABRICARE	UND	6	R\$ 5.033,89	R\$ 30.203,34
98	89327701	TRAVA ROSCA TORQUE ALTO	WURTH	UND	1	R\$ 85,50	R\$ 85,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 191.000,00</b>

LOTE 09 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C							
ITEM	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	823/00047	ARRUELA DE AJUSTE	CISER	UND	20	R\$ 48,99	R\$ 979,80
2	331/14861	ARTICULAÇÃO	KP	UND	1	R\$ 563,35	R\$ 563,35
3	126/02253	BARRA DE ARTICULAÇÃO	KP	UND	1	R\$ 1.089,96	R\$ 1.089,96
4	17/913600	BOMBA COMBUSTIVEL	BROSOL	UND	1	R\$ 587,84	R\$ 587,84
5	20JS18751	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	1	R\$ 685,82	R\$ 685,82
6	20JS18584	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	UND	1	R\$ 2.694,29	R\$ 2.694,29
7	809/00176	BUCHA	PANEGOSSI	UND	8	R\$ 146,96	R\$ 1.175,68
8	809/00129	BUCHA	PANEGOSSI	UND	8	R\$ 164,11	R\$ 1.312,88
9	20JS18396	BUCHA BIELA	MAHLE	UND	4	R\$ 110,22	R\$ 440,88
10	809/00125	BUCHA BRAÇO CAÇAMBA	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 134,71	R\$ 269,42
11	120/80023	BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA	PANEGOSSI	UND	10	R\$ 181,25	R\$ 1.812,50
12	G65/0	BUCHA CAÇAMBA TRAS	PANEGOSSI	UND	20	R\$ 205,75	R\$ 4.115,00
13	20JS18358	BUCHA COMANDO DE VALVULAS	MAHLE	UND	1	R\$ 97,97	R\$ 97,97
14	333/F4489	CABO ACELERADOR	CABOCAR	UND	2	R\$ 342,91	R\$ 685,82
15	910/60253	CABO DE FREIO DE MÃO	CABOCAR	UND	2	R\$ 293,92	R\$ 587,84
16	333/D6243	CABO NIVELAMENTO DA CAÇAMBA	CABOCAR	UND	2	R\$ 269,43	R\$ 538,86
17	980/89989	CAÇAMBA 12" RETRO	ECOPLAN	UND	1	R\$ 7.225,58	R\$ 7.225,58
18	20JS19861	CAMISA MOTOR	MAHLE	UND	3	R\$ 1.089,96	R\$ 3.269,88
19	2132132	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R\$ 6.368,31	R\$ 6.368,31
20	32925684	CONJUNTO FILTRO	TECFIL	UND	1	R\$ 832,78	R\$ 832,78
21	826/00512	CONTRA PINO	DANA	UND	4	R\$ 36,74	R\$ 146,96
22	32/916805	COPO DO PRÉ PURIFICADOR	DELPHI	UND	1	R\$ 146,96	R\$ 146,96
23	123/06430	CORREIA	REXON	UND	2	R\$ 300,05	R\$ 600,10
24	123/06399	CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	2	R\$ 269,43	R\$ 538,86
25	123/03138	COXIM	TRATORGEL	UND	6	R\$ 205,75	R\$ 1.234,50
26	331/18441	COXIM	TRATORGEL	UND	6	R\$ 146,96	R\$ 881,76
27	531/03205	DENTE CENTRAL	ECOPLAN	UND	40	R\$ 353,93	R\$ 14.157,20
28	531/03208	DENTE LATERAL DIR	ECOPLAN	UND	10	R\$ 330,66	R\$ 3.306,60
29	531/03209	DENTE LATERAL ESQ	ECOPLAN	UND	10	R\$ 330,66	R\$ 3.306,60
30	23007394	FILTRO	TECFIL	UND	3	R\$ 450,68	R\$ 1.352,04
31	32925683	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	UND	3	R\$ 391,90	R\$ 1.175,70



32	20JS18322	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	1	R\$ 318,42	R\$ 318,42
33	329/25915	FILTRO COMBUSTIVEL PRI	TECFIL	UND	3	R\$ 312,29	R\$ 936,87
34	329/25587	FILTRO COMBUSTIVEL SEC	TECFIL	UND	3	R\$ 342,91	R\$ 1.028,73
35	329/25682	FILTRO DE AR EXT	TECFIL	UND	3	R\$ 391,90	R\$ 1.175,70
36	320/04133A	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	3	R\$ 183,70	R\$ 551,10
37	20JS18362	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	1	R\$ 156,76	R\$ 156,76
38	581/18063	FILTRO TRANSMISSAO	TECFIL	UND	2	R\$ 422,51	R\$ 845,02
39	531/18063	FILTRO TRASMIÇÃO	TECFIL	UND	2	R\$ 426,19	R\$ 852,38
40	20JS19335	JG ANEL	MAHLE	UND	4	R\$ 759,30	R\$ 3.037,20
41	20JS18297	JG DE ARRUELA DE ENCOSTO STD	MAHLE	JG	1	R\$ 269,43	R\$ 269,43
42	20JS18317	JG DE BRONZINA FIXA STD	MAHLE	JG	1	R\$ 598,87	R\$ 598,87
43	20JS18327	JG DE BRONZINA MOVEL	MAHLE	JG	1	R\$ 440,88	R\$ 440,88
44	11JS11863	JG DE JUNTAS MOTOR JCB 3C	SABO	JG	1	R\$ 1.089,96	R\$ 1.089,96
45	2132141	KIT DE ANEI MILIMETRO	UNIFORT	UND	1	R\$ 220,44	R\$ 220,44
46	332/C2880	KIT MANGUEIRA	TRATORFLEX	UND	1	R\$ 514,36	R\$ 514,36
47	123/04256	LAMINA	FABRICARE	UND	3	R\$ 5.143,64	R\$ 15.430,92
48	15W40	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL	LUBRAX	UND	3	R\$ 587,84	R\$ 1.763,52
49	40012520	ÓLEO TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	LUBRAX	UND	5	R\$ 685,82	R\$ 3.429,10
50	82600923	PARAFUSO DA RODA	ELFIX	UND	10	R\$ 55,11	R\$ 551,10
51	21214	PARAFUSO LAMINA 3/4	ELFIX	UND	100	R\$ 22,04	R\$ 2.204,00
52	478/00849	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	UND	4	R\$ 1.739,04	R\$ 6.956,16
53	811/20061	PINO	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 328,21	R\$ 656,42
54	811/50369	PINO	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 391,90	R\$ 783,80
55	811/50372	PINO	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 426,19	R\$ 426,19
56	811/80001	PINO	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 318,42	R\$ 318,42
57	811/90409	PINO	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 352,71	R\$ 705,42
58	811/90471	PINO	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 349,03	R\$ 2.094,18
59	811/90472	PINO	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 303,72	R\$ 1.822,32
60	911/12400	PINO BRAÇO E CAÇAMBA TRAS	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 353,93	R\$ 1.415,72
61	20JS12303	PISTÃO 1,2 E 3 CILINDRO	GEOMAQ	UND	3	R\$ 2.314,64	R\$ 6.943,92
62	20JS12304	PISTÃO 4 CILINDRO	GEOMAQ	UND	1	R\$ 2.314,64	R\$ 2.314,64
63	331/14861	PONTEIRA DIREÇÃO	KP	UND	4	R\$ 303,72	R\$ 1.214,88
64	82601008	PORCA DO PARAFUSO DE RODA	ELFIX	UND	10	R\$ 18,37	R\$ 183,70
65	212144	PORCA LAMINA 3/4	ELFIX	UND	120	R\$ 11,02	R\$ 1.322,40
66	991/00147	REPARO DO CIL DA PATROLA 60MM	AGEL	UND	2	R\$ 353,93	R\$ 707,86
67	20JS18345	RETENTOR TRAS. VOLANTE	SABO	UND	1	R\$ 107,77	R\$ 107,77
68	20JS18400	RETENTOR VIRABREQUIM	SABO	UND	1	R\$ 116,34	R\$ 116,34
69	20JS18253	SELO METALICO BLOCO MOTOR	MAHLE	UND	4	R\$ 18,37	R\$ 73,48
70	20JS1834	SELO METALICO DIANTEIRO 38.481	MAHLE	UND	4	R\$ 18,37	R\$ 73,48
71	20JS1839	SELO METALICO DIANTEIRO 35.357	MAHLE	UND	4	R\$ 26,94	R\$ 107,76
72	20JS1834	SELO METALICO DIANTEIRO 50.216	MAHLE	UND	1	R\$ 18,37	R\$ 18,37
73	99399391	SOB LAMINA RETA JCB	TBM	UND	4	R\$ 3.576,05	R\$ 14.304,20
74	123/07855	TERMINAL DIREÇÃO	KP	UND	2	R\$ 220,44	R\$ 440,88
75	331/16925	TUBO SAIDA DA DESCARGA	JAVA	UND	1	R\$ 710,31	R\$ 710,31
76	20JS18376	VALVULA ESCAPE	MAHLE	UND	3	R\$ 97,97	R\$ 293,91
77	813/00425	VEDADOR	VEDACIL	UND	10	R\$ 84,58	R\$ 845,80
78	30/925526	VENTILADOR MOTOR INT.	FC	UND	1	R\$ 1.445,17	R\$ 1.445,17
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 144.000,00</b>	

## 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;



**3.2** – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

**3.3**- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

**3.4** - O fornecimento dos produtos iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

**3.5** - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

#### **4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**4.1** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**4.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**4.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### **6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**6.1** - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;



- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

**8.1** - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;



- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **9-DO PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

**9.2** - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1** - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**10.2** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **11—DA GARANTIA**

**11.1** - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

## **12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.





12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

### **15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 13 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**PETRAC PEÇAS PARA TRATORES**

**LTDA- EPP**

CNPJ: 42.011.486/0001-03

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  

---

  

---